



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DO CONCURSO CULTURAL MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA “RETRATOS DE JABORÁ”

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O Concurso Cultural Municipal de Fotografia “Retratos de Jaborá”, doravante referido por Concurso Cultural, será regido pelo presente Edital.

**Parágrafo único.** A organização e a coordenação das ações de execução do Concurso competem a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Coordenação de Cultura do município de Jaborá-SC sob a responsabilidade de um comitê técnico formado para este fim.

**DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 2º** A abrangência deste concurso serão território do município de Jaborá.

**DO OBJETIVO**

**Art. 3º** O Concurso tem como objetivo valorizar e difundir as riquezas turísticas e culturais do município de Jaborá/SC, bem como a construção de um acervo fotográfico.

**DO PERÍODO**

**Art. 4º** O Concurso terá início em 20 de outubro de 2021 e se encerrará em 15 de dezembro de 2021. As inscrições acontecem de 20 de outubro a 10 de novembro de 2021.

**DAS CATEGORIAS**

**Art. 5º** As fotografias poderão ser inscritas em 03 categorias:

1. Fotografias que retratem o Patrimônio Cultural imaterial (Prédios, casas, pontes, estátuas, esculturas, ruínas, igrejas, templos, grutas e cavernas);



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

2. Gastronomia(comidas típicas) como forma de cultura;
3. Paisagens rurais ou urbanas, naturais ou modificadas, do município de Jaborá/SC.

### **DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

**Art. 6º** As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas em formato digital.

**Art.7º** Ajustes de contraste, brilho, saturação, nitidez são aceitos.

**§1º** Fica proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor, resultando em desclassificação.

**§2º** Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos,trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques serão desclassificadas.

### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 8º** Poderão concorrer fotografias tiradas nas áreas rurais ou urbana do município de Jaborá/SC, por meio de qualquer técnica fotográfica e com qualquer arranjo cromático ou equipamento defotografia.

**§1º** As fotografias deverão ser enviadas exclusivamente por meio do formulário de inscrição disponível neste edital no Art. 11º e deverão adequar-se aos seguintes parâmetros e requisitos:

- a) Ineditismo: as fotografias não poderão ter sido tornadas públicas em nenhum livro, encarte, revista ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição;
- b) Formato digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, extensão jpg ou png, com resolução mínima de 300 dpi de resolução e proporção 16:9;
- c) As fotografias não podem conter imagens de pessoas;
- d) A foto deverá vir acompanhada de um título e de um texto descritivo com no máximo 500 caracteres,contendo o local onde foi tirada, a data e uma brevedescrição do por que tem representatividade no município de Jaborá/SC. Essas informações serão preenchidas no formulário eletrônico de inscrição;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

e) O upload da (s) foto (s) deverá ser feito como nome do arquivo no formato: nome\_sobrenome\_cidade. Ex.:Fulana\_de\_Tal\_Jaborá.

**§2º** Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo não seja uma paisagem que represente o município de Jaborá/SC, que represente o patrimônio histórico imaterial e a gastronomia.

**§3º** As fotografias poderão ser coloridas ou preto e branco.

**§4º** O proponente deverá inscrever 01 (uma) fotografia por categoria, apresentando, obrigatoriamente, uma no formato retrato (vertical) e outra no formato paisagem (horizontal)..

**§5º** No ato de inscrição, o candidato atestará ser a fotografia de sua autoria, bem como a autenticidade de quaisquer documentos de juntada necessária.

**§6º** O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados aos § 1º e 5º constitui causa para a não homologação da inscrição pela instituição executora do Concurso.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9º** A participação no Concurso é facultada a qualquer pessoa com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição e residente no município de Jaborá/SC.

**Parágrafo único:** É vedada a inscrição dos membros da Comissão Julgadora e organizadora do evento, bem como de servidores públicos municipais.

**Art. 10º** As inscrições para participação no concurso são gratuitas.

**Art. 11º** Nas inscrições deverão constar as fotografias inéditas produzidas pelo concorrente. Para cada categoria um novo formulário deverá ser preenchido, bem como os seguintes campos obrigatórios de identificação: I - nome completo do (a) concorrente; II - endereço residencial completo; III - número de CPF; IV - número de telefone; V - correio eletrônico; e VI - título(s) e descrição da(s) fotografia(s) por meio dos quais o candidato deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da imagem com o tema desse concurso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Parágrafo Único:** as inscrições serão feitas via formulário digital disponível em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfw5jld3BRejw1tndomWa3FIWsDN E8bnpK\\_XHKOSQqxb0nldg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfw5jld3BRejw1tndomWa3FIWsDN E8bnpK_XHKOSQqxb0nldg/viewform?usp=sf_link)

#### **DOS DIREITOS AUTORAIS**

**Art. 12º** Os candidatos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens.

**§1º** No ato de inscrição, os candidatos cedem ao Município de Jaborá-Secretaria Municipal de Educação e Desporto o direito de utilização das imagens enviadas e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais do município/Secretaria assim como impressas nas áreas de circulação pública da Administração.

**§2º** O município de Jaborá/Secretaria Municipal de Educação e Desporto se compromete a identificar, nos créditos das imagens, o nome dos autores, quando fizer uso das fotografias.

**Parágrafo único:** Fica autorizado ao município de Jaborá/Secretaria Municipal de Educação e Desporto a alteração da proporção e da posição (vertical ou horizontal) da fotografia de acordo com as necessidades de adequação dos espaços expositivos.

#### **DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 13º** À Comissão de Julgamento do Concurso caberá a avaliação e o julgamento das fotografias inscritas.

**§1º** Será constituída uma Comissão Julgadora, designada pelos responsáveis pela realização do Concurso, composta por 05 (cinco) membros titulares.

#### **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 14º** A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das fotografias:

<b>Cré debates</b>	<b>Pontuação</b>
--------------------	------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

1. Impacto visual: capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador, bem como adequação da imagem para o uso impresso.	04
2. Originalidade: habilidade criativa e capacidade de expressão como diferenciais.	03
3. Domínio da técnica e estética: requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem.	03
Pontuação Total	10

### **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 15º** Serão premiadas 15 (quinze) fotografias de acordo com os critérios de avaliação do Edital.

**§1º** A primeira fotografia premiada de cada categoria receberá um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); o segundo lugar o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); o terceiro lugar o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); o quarto lugar o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o quinto lugar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**§2º** Todas as 15 (quinze) fotografias selecionadas farão parte do acervo da Administração e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**§3º** As custas para impressão e exposição das fotografias correrão por conta da Administração Municipal.

**§4º** Os premiados receberão a foto impressa com o texto explicativo e arte do Concurso.

**§5º** A cerimônia de premiação será realizada no dia 15/12/2021, com data e horário a ser comunicado posteriormente aos classificados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**§6º** O resultado final será publicado nas redes sociais da Administração Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e os selecionados serão avisados por e-mail/ou telefone.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 16º** Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital de premiação são oriundos do recurso federal repassado por meio da Lei Federal nº 14.017/2020- LeiAdirBlanc. Este valor é referente ao saldo remanescente de 2020 dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 somados aos rendimentos financeiros obtidos até a data de lançamento deste edital.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17º** O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

**Parágrafo Único.** O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação do candidato.

**Art. 18º** A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecurável em qualquer etapa do processo e de premiação.

**Art. 19º** Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico [educação@jabora.sc.gov.br](mailto:educação@jabora.sc.gov.br) ou pelo telefone +55 (49) 3526-1525.

**Art. 20º** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso, a quem caberá à publicação dos atos relativos às suas etapas.

Jaborá, 15 de outubro de 2021.